|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 344/2018**

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA DE APRENDIZAGEM NOSSA SENHORA DA PENHA, LOCALIZADA NA RUA ÍNDIO PIRAGIBE, 437, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE APRENDIZAGEM NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. – CNPJ 40.961.708/0001-23.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 266/2018, exarado no Processo nº 0014914-1/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 4 (quatro) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, ministrado na Escola de Aprendizagem Nossa Senhora da Penha, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela Escola de Aprendizagem Nossa Senhora da Penha Ltda. – CNPJ 40.961.708/0001-23.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos, de 15 de dezembro de 2003 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 11 de outubro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO

**Relatora**